



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria Geral

LEI Nº 1.926, DE 11 DE MAIO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO À RÁDIO ALIANÇA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA.

O Povo do Município de Ouro Branco, estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Rádio Aliança a área de 221,35m² a ser desmembrada do terreno urbano localizado no setor 03, quadra 03, Centro desta cidade, com área total de 2.871,00m², para instalação da Rádio Aliança.

Art. 2º A área do terreno, que ora autoriza-se a doar, é de propriedade do Município e encontra-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Branco, Matrícula 4.733, Livro 02.

Art. 3º Fica atribuído a área do terreno, objeto desta Lei, o valor de R\$48.697,00.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 11 de maio de 2012.

Pe. Rogério de Oliveira Pereira
Prefeito Municipal

Rosangela Ferreira da Costa Braga
Procuradora Geral